



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 0506/13

05/10/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2013 e dá outras providências

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013 no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02 Departamento de Agricultura

20.606.2001.1.127 Convênio MAPA Equipamentos e Implementos Agrícolas

4003 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 00000 5.750,00

4004 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 00765 146.250,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte 00765 no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

03 Divisão de Agricultura

20.122.2001.2.087 Manut da Divisão de Agricultura

4080 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 00000 5.750,00

Art.3º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 387/2009 de 17 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 474/2012 de 11 de setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013, nas ações correspondentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de outubro de 2013.

PUBLICADO NO

DIOEMs

Edição n.º: 454 Pág.: 28

Data: 17 10 13

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

J. J. R
Edição n.º: 803 Pág.: 3A

Data: 19 10 2013